
Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel

EDITAL

Edital do processo de licitação para administração dos serviços da cantina escola da Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel, situada à Rua Afonso Pereira da Silva nº 96, Vila Carmen, Cachoeira/SP, torna pública a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola no ano 2016 e comunica aos interessados que as instruções ficarão afixadas no quadro de avisos da escola e no site www.etecmarcosuchoas.com.br e os envelopes com as propostas deverão ser retiradas na Secretaria da Direção Administrativa no endereço acima, no período de **03/11/2015 a 13/11/2015, no horário das 09h00min às 11h00min. e das 14h00min às 16h00min.** As Instruções para participação no processo de licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar deverão ser adquiridas pelos interessados mediante o recolhimento de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, a título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM. Os depósitos deverão ser efetuados no Banco do Brasil, Agência nº 3029-5 - Conta Corrente 434-0, Cachoeira Paulista, a favor da APM da Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel. Não haverá devolução da referida importância. As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado até o **dia 19/11/2015, no mesmo local e horário acima especificado para retirada das referidas instruções**, sendo certo que a APM se reserva o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar. **Os envelopes com as propostas serão abertos na presença dos interessados no dia 23/11/2015, às 15h30min.**

01 – OBJETO:

Concorrência para exploração da Cantina Escolar da Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel

02 – PROPOSTA:

2.1 - Digitada pelo proponente sem rasuras ou emendas, datada e assinada de modo que se identifique o proponente.

2.2 - Preço: o valor mínimo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.3 - Prazo de validade: a validade da concorrência será pelo período de um ano prorrogável a critério da Diretoria da APM.

Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel

2.4 - O proponente deverá ser pessoa idônea, de preferência com experiência no ramo, zelar pelo bom ambiente da cantina, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao trabalho.

2.5 - Produtos de venda: os mesmos deverão estar dentro dos padrões da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005, fazem parte integrante das presentes instruções. Os preços deverão ser iguais ou inferiores aos vendidos no comércio local.

03 – JULGAMENTO:

3.1 - Uma comissão de 05 (cinco) elementos indicados pela Diretoria da APM zelará pelo correto cumprimento do presente edital.

3.2 - Será declarada vencedora a proposta que atender todas as condições e exigências do presente edital apresentar-se mais vantajosa para a APM.

04 – EMPATE:

4.1- Em caso de empate no que tange a mensalidade a comissão, optará pelo interessado que tiver firma constituída e depois por maior tempo de experiência no ramo.

5.0 – RECURSO:

5.1- Aguardar 03 (três) dias (24,25 e 26/11/2015) para a possível interposição de recurso-dirigido ao Diretor Executivo da APM – da classificação efetuada.

Cachoeira Paulista: 20 de outubro de 2015.

Diretor de Escola Técnica